

## Prefeitura do Município de Carapicuiba Estado de São Paulo

LEI Nº 3.152, DE 05 DE JULHO DE 2.012.

Projeto de Lei nº 1.820/2012 e Autógrafo de Lei nº 1.360/2012, de autoria do Vereador JOSÉ SALVADOR DA SILVA.

"Dispõe sobre denominação de via pública, e dá outras providências".

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER que,** a Câmara de Vereadores de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei ;

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a Viela sem denominação, localizada na Rua Campos do Jordão, bairro Jardim Angélica, em Carapicuíba-SP, passando a denominar-se VIELA DAS ORQUÍDEAS.

**Parágrafo Único** – A via pública de que trata o "caput" deste artigo, tem início e término às folhas 23231, parâmetro 61, quadra 30, conforme croqui anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes de orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Jurídicos, nesta data.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 05 de julho de

2.012.

## SERGIO RIBEIRO SILVA Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos